



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Díario Oficial

DO ESTADO DO PARA

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXV — 66.º DA REPÚBLICA — N. 18.086

BELÉM -- DOMINGO, 25 DE DEZEMBRO DE 1955

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

DECRETO DE 19 DE DEZEMBRO DE 1955

O Governador do Estado : resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Antônio Gonçalves Damasceno, guarda-civil de 1a. classe, da Inspetoria da Guarda-Civil, 180 dias de licença, em prorrogação, a contar de 20 de setembro do corrente ano a 17 de março de 1956.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de dezembro de 1955.
Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS
RIAS DE ASSUMPCÃO
Governador do Estado
Arthur Cláudio Mello
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 19 DE DEZEMBRO DE 1955

O Governador do Estado : resolve conceder, de acordo com o art. 116, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Miguel da Costa Oliveira, guarda civil de 2a. classe, lotado na Inspetoria Civil do Estado, seis (6) meses de licença especial, correspondente ao decênio de 1 de março de 1945 a 1 de março de 1955.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de dezembro de 1955.
Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS
RIAS DE ASSUMPCÃO
Governador do Estado
Arthur Cláudio Mello
Secretário de Estado do Interior e Justiça

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

DECRETO DE 19 DE DEZEMBRO DE 1955

O Governador do Estado : resolve equiparar, aos funcionários públicos do Estado, de acordo com o art. 120, parte final da Constituição Estadual, para os efeitos de aposentadoria, estabilidade, disponibilidade, licença e férias, Agostinho Siqueira de Oliveira, extranumerário diarista da Secretaria de Saúde Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de dezembro de 1955.
Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS
RIAS DE ASSUMPCÃO
Governador do Estado
Hermínio Pessoa
Secretário de Estado de Saúde Pública

DECRETO DE 19 DE DEZEMBRO DE 1955

O Governador do Estado : resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Alba Aires Pereira, diarista equiparada, da Secretaria de Saúde Pública, 60 dias de licença em prorrogação, a contar de 20 de agosto a 18 de outubro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de dezembro de 1955.
Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS
RIAS DE ASSUMPCÃO
Governador do Estado

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto de 19 de Dezembro de 1955

Hermínio Pessoa
Secretário de Estado de Saúde Pública

DECRETO DE 19 DE DEZEMBRO DE 1955

O Governador do Estado : resolve equiparar, aos funcionários públicos do Estado, de acordo com o art. 120, parte final da Constituição Estadual, para os efeitos de aposentadoria, estabilidade, disponibilidade, licença e férias, Nilza Cardoso, extranumerária contratada da Secretaria de Saúde Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de dezembro de 1955.
Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS
RIAS DE ASSUMPCÃO
Governador do Estado
Hermínio Pessoa
Secretário de Estado de Saúde Pública

Decreto de 20 de Dezembro de 1955

O Governador do Estado : resolve equiparar, aos funcionários públicos do Estado, de acordo com o art. 120, parte final da Constituição Estadual, para os efeitos de aposentadoria, estabilidade, disponibilidade, licença e férias, Nilza Cardoso, extranumerária contratada da Secretaria de Saúde Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de dezembro de 1955.
Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS
RIAS DE ASSUMPCÃO
Governador do Estado
Augusto Corrêa
Secretário de Produção

Decreto de 20 de Dezembro de 1955

O Governador do Estado : resolve remover, a pedido, de acordo com o art. 57, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Regina Martins, ocupante do cargo de professor de 3a. entrância, padrão C, do Quadro Único, do Grupo Escolar Paulino de Brito para o Instituto Gentil Bittencourt.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de dezembro de 1955.
Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS
RIAS DE ASSUMPCÃO
Governador do Estado
Achilles Lima
Secretário de Estado de Educação e Cultura

Decreto de 20 de Dezembro de 1955

O Governador do Estado : resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Amélia Neves Fadul, professor de 3a. entrância, padrão C, do Quadro Único, 45 dias de licença, a contar de 4 de novembro a 19 de de-

zembro do corrente ano.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de dezembro de 1955.
Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS
DE ASSUMPCAO
Governador do Estado
Achilles Lima
Secretário de Estado de Educação e Cultura

Decreto de 20 de Dezembro de 1955

O Governador do Estado : resolve conceder, de acordo com o art. 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Antonina de Carvalho Cruz, professor de 1a. entrância, padrão A, do Quadro Único, um (1) ano de licença para tratamento de saúde a contar de 4 de maio do corrente ano a 4 de maio do ano de 56.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de dezembro de 1955.
Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS
RIAS DE ASSUMPCAO
Governador do Estado
Achilles Lima
Secretário de Estado de Educação e Cultura

Decreto de 20 de Dezembro de 1955

O Governador do Estado : resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Carmen Piedade Monteiro, professor de 2a. entrância, padrão A, do Quadro Único, com exercício no G. E. de Maracanã, 90 dias de licença a contar de 19 de setembro a 16 de dezembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de dezembro de 1955.
Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS
DE ASSUMPCAO
Governador do Estado
Achilles Lima
Secretário de Estado de Educação e Cultura

Decreto de 20 de Dezembro de 1955

O Governador do Estado : resolve conceder, de acordo com o art. 116, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Conceição Carmona dos Santos, professor de 3a. entrância, padrão C, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar José Bonifácio, seis (6) meses de licença especial, correspondente ao decênio de 17 de maio de 1944 a 17 de maio de 1954.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de dezembro de 1955.
Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS
RIAS DE ASSUMPCAO
Governador do Estado
Achilles Lima
Secretário de Estado de Educação e Cultura

Decreto de 20 de Dezembro de 1955

O Governador do Estado : resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Crisóteles Ribeiro Rodrigues, professor de 1a. entrância, padrão A, do Quadro Único, com exercício no G. E. de João Coelho, seis (6) meses de licença es-

